LEI Nº. 1.613/73

DERROGA AS LEIS Nºs 5/48 e 715/65,

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam derrogadas as Lei nºs: 5/48, de 07 de fevereiro de 1948 e 715/65, de 24 de abril de 1965.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal